

LEI Nº 5301/99

Revoga as Leis Municipais que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP., no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei;

- Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 2.588/87 e nº 3.000/90, que autorizam a doação de imóveis a Companhia Regional de Habitações de Interesse Social CRHIS, para a construção de unidades habitacionais popular.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de agosto de 1999.

MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENT

Publicado em 18/08/99
Jornal: "Observaria"

SECAD/DSG.